

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo Licitatório nº 13/2021

Processo PBS nº 336/2021

Código de Registro no TCE-SC: EEA9B55E1B80B2B8DEE9132E86B88EC620738BC1

Título: FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO, COM BARRAS VERTICAIS NR-18, COM FIXAÇÃO POR SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A ESTE EDITAL.

Forma de Fornecimento: Entrega imediata.

Regência: Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às **14h15min. do dia 11/08/2021.**

Data e horário da abertura dos envelopes: Às **14h30min. do dia 11/08/2021.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO NR18 PARA ESTAÇÃO DE ÁGUA DE BOM RETIRO BAIXO.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Setor de Compras, na sede Administrativa do SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

Horário de Expediente do SAMAE: Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde em prevenção ao Coronavírus (COVID-19), a licitação será realizada no Auditório do SAMAE e respeitando a distância mínima recomendada entre as pessoas, sendo que o SAMAE disponibilizará álcool em gel e exigirá o uso de máscaras por todas as pessoas presentes.

O SAMAE DE SÃO LUDGERO com sede na Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, SÃO LUDGERO, SC - CEP 88730-000, torna público aos interessados que está promovendo o presente certame licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/FORNECIMENTO DE MATERIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** referente ao **PROCESSO Nº. 336/2021**, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as condições deste, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta no(a) Sede Administrativa do SAMAE, para o dia **11/08/2021 às 14:15 horas**, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia **11/08/2021 às 14:30 horas**, na SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO, COM BARRAS VERTICAIS NR-18, COM FIXAÇÃO POR SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A ESTE EDITAL, englobando materiais e serviços para execução total conforme **ANEXOS I e II**. As quantidades e especificações estão constantes do projeto (memoriais descritivos e pranchas gráficas), que são parte integrante deste instrumento convocatório, bem como os Anexos deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 Não será admitida a participação de:

2.2.1 Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da carta TOMADA DE PREÇOS, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará à comissão de licitação:

a) **Cópia do CPF e documento de identidade de fé pública**

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular, ou carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo VI deste Edital**, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado**;

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante**.

3.2 As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 Credenciamento;

3.2.2 Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste processo, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4. HABILITAÇÃO

Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, que atendam a todas as condições exigidas no presente edital e que comprovarem as seguintes condições:

4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício

d) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

b) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal)**;

c) **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual** (Tributos Diversos), do domicílio da sede da licitante;

d) **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal** (Tributos Diversos), do domicílio da sede da licitante;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

4.3. Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, cuja autenticidade será verificada através do site www.tst.jus.br;

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo), ambos do TJSC;**

4.5. Certificado de registro cadastral (CRC)

Apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**, emitido SAMAE de São Ludgero - SC, podendo O CRC substituir os documentos do artigo 28 (Habilitação jurídica); Incisos I e II do artigo 29, sendo obrigatória a apresentação de todos os demais documentos exigidos neste edital, as certidões vencidas até a data do recebimento da proposta deverão integrar os documentos de habilitação.

4.6. Qualificação Técnica:

a) **Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, compatível com o objeto da licitação..**

a.1) As empresas licitantes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina.

b) Indicação das instalações e declaração formal de disponibilidade, relativo aos equipamentos mínimos necessário, essenciais para a realização do objeto desta Licitação.

c) **Declaração da empresa referente ao(s) responsável (eis) técnico(s) pela execução da obra, compatível com o objeto da licitação, conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.**

c.1) O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma: a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho; b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços; c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

d) **Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto da licitação, a quantidade mínima correspondente a 50% do total da área a ser executada**

4.7. Declarações:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V do Edital;

b) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo VI do Edital;

c) Declaração atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação (ANEXO IX).

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista (ANEXO X).

e) Declaração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, conforme modelo constante no ANEXO XI deste Edital.

e.1) Os licitantes que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar juntamente com a declaração referida na letra “e” do item 4.7, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** no corrente ano, em conformidade com a IN DNRC nº 103/2007, art. 8º da IN Nº 103/2007;

e.2) **O licitante que NÃO declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não cumprir a exigência constante na letra “e.1” do item 4.7,**

não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

- f) Declaração de pleno conhecimento do projeto básico, do local de obra e de suas especificações, assinado pelo responsável técnico de proponente, inscrito no CREA;

4.1. A empresa proponente poderá realizar visita ao local das obras. A visita ao local das obras poderá ser realizada no período de 19/07/2021 a 06/08/2021, devendo as empresas interessadas marcar a visita junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Ludgero (fone 48-3657-1444) com antecedência mínima de 24 horas da data final acima estabelecida (não desclassificatória);

4.2. Apresentar junto aos documentos de habilitação endereço eletrônico da empresa de participante, com acesso diário, para envio de atas e comunicados referentes ao processo de licitação, sendo que as mesmas deverão receber confirmação de leitura quando do recebimento. **A não confirmação de leitura de documentos no endereço eletrônico indicado, não desobriga a empresa das implicações legais.**

4.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

Envelope nº 01

DOCUMENTAÇÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021 – FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO, COM BARRAS VERTICAIS NR-18, COM FIXAÇÃO POR SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO NA ETA.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ

4.4. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original e em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor do SAMAE, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

4.5. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5. PROPOSTAS

5.1 O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma;

5.1.1 Em papel timbrado;

5.1.2 Datilografada em língua portuguesa;

5.1.3 Datada;

5.1.4 Constar o Número do Processo e da Tomada de Preços.

5.1.5 Rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar;

5.1.6 Em envelope fechado e identificado, na forma do item 5.5.

5.1.7 Somente serão aceitas propostas apresentadas em estrita concordância com a discriminação do objeto de acordo com o modelo de Proposta prevista no Anexo VI, sendo, porém, obrigatório que todos os itens e subitens da proposta, conforme Planilha Orçamentária do ANEXO XI, tenham valores iguais ou inferiores aos valores máximos admitidos para cada item, sob pena de desclassificação*.

5.2 Na proposta deverão constar e ficar perfeitamente definidos:

5.2.1 Prazo de entrega proposto, no máximo 90 dias;

5.2.2 Prazo de validade da proposta, no mínimo de 30 dias;

5.2.3 Preços unitários em algarismos e o preço global, em algarismos e por extenso, em moeda corrente; com indicação se os preços são fixos ou reajustáveis;

5.2.4 Garantia do produto;

5.2.5 Informação de contato por telefone e e-mail, com nome da pessoa responsável pelo contrato (não desclassificatória);

5.3 Os preços para pagamento;

5.3.1 O pagamento somente será realizado após o recebimento e conferência das medidas, quantidades do material e conformidade com o projeto.

5.4 A proposta deverá ser apresentada em envelope separado da habilitação, fechados, lacrados e rubricados pelo representante do licitante, com a seguinte identificação externa:

Envelope nº 02

PROPOSTA

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021 – FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO, COM BARRAS VERTICAIS NR-18, COM FIXAÇÃO POR SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL NA ETA.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

6. DIREITO DE INSPEÇÃO

6.1 Fica assegurado ao SAMAE DE SÃO LUDGERO o direito de inspecionar as instalações, equipamentos e exatidão das informações, antes e/ou após a homologação.

7. LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTOS, ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero, Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612- Cep: 88730-00 – São Ludgero/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3657-1444 e por e-mail: compras@samaesl.sc.gov.br.

7.2 As empresas ou pessoas, interessadas na licitação, poderão visitar e conhecer os locais, e as instalações de entrega e/ou execução do seu objeto, antes da licitação.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8.2 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

8.3 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

8.4 O prazo para entrega dos itens será de no **máximo 90 dias consecutivos**.

8.5 O material deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estrada Geral Bom Retiro Baixo, no município de São Ludgero.

8.5.1 O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.

9. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

9.1 A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93 com suas alterações.

9.2 Após a entrega dos envelopes pelas Proponentes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, dos proponentes credenciados, na forma do item 9.8.2.

9.5 É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

9.6 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

9.7 Para participar da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de credenciamento. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes.

9.8 A reunião de licitação se desenvolverá como segue:

- 9.8.1** Abertura da reunião;
- 9.8.2** Credenciamento dos licitantes presentes: **conforme item “3” deste edital.**
- 9.8.3** Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
- 9.8.4** Rubrica de todos os licitantes nos documentos apresentados;
- 9.8.5** Apreciação dos documentos;
- 9.8.6** Devolução dos envelopes contendo as propostas, fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso;
- 9.8.7** Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que será entendido como desistência e constará em ata, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;
- a)** Na eventual inabilitação de participante não presente na reunião, os envelopes contendo as propostas serão retidas pela Comissão de Licitação, dado prazo legal para apresentação de recurso por parte da empresa considerada inabilitada, e após julgamento, comunicados os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;
- 9.8.8** Interposto recurso, a reunião será suspensa até o julgamento, sendo comunicados os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;
- 9.8.9** A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas será realizada em ato público com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão;
- 9.8.10** As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.9 Após concluída a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.10 Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

10. JULGAMENTO

10.1 Serão desclassificadas:

- a)** As propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação;
- b)** Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c)** Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1.º e 2.º da Lei n.º 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

10.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (Parágrafo 2º. do Art. 45, Lei 8.666/93).

10.3 O SAMAE DE SÃO LUDGERO se reserva o direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar ou anular a licitação em parte ou no todo, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

10.4 A adjudicação prevista neste aviso será feita pelo **Preço Global** no julgamento das propostas, levando-se em conta, o critério de Menor Preço.

10.5 Aprovada a licitação, será emitida nota de fornecimento ou documento autorizando a execução dos serviços, ficando o fornecedor ou executor obrigado a cumpri-los de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em sua proposta, podendo SAMAE DE SÃO LUDGERO exigir, se assim achar conveniente, a celebração do contrato.

11. ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O licitante vencedor será convocado para a assinatura do CONTRATO, dentro do prazo de 20 DIAS, a contar da notificação da Homologação.

11.1.1 O contrato será encaminhado por e-mail, para assinatura digital.

11.2 O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo SAMAE DE SÃO LUDGERO.

11.3 Não assinado o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com SAMAE DE SÃO LUDGERO pelo período de 6 (seis) meses.

11.4 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o SAMAE DE SÃO LUDGERO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 11 deste edital.

11.5 Não será admitida a sub-contratação do objeto desta licitação nem a participação de consórcio.

11.6 Este EDITAL e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

11.7 O Contrato terá vigência de **90 dias consecutivos** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

12. DO REAJUSTE

12.1 Serão adotados os seguintes critérios de reajuste: SEM REAJUSTE.

13. SANÇÕES

13.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa, na forma prevista na Cláusula respectiva da Minuta de Contrato anexa;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com SAMAE DE SÃO LUDGERO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com SAMAE DE SÃO LUDGERO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.1.5 Não serão aplicados, principalmente multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advier de caso fortuito ou de força maior.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

14.1 Provisoriamente, quando da entrega do material pela empresa vencedora.

14.2 Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento do material, período em que será verificada a adequação dos materiais com o projeto e especificações técnicas solicitadas. No caso de estar em desacordo, o fornecedor terá o prazo de 30(trinta) dias para regularizar as pendências.

14.3 O pagamento ficará condicionado a aprovação definitiva do material fornecido.

15. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

15.1 O preço global máximo desta contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 178.055,30 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** previstos em planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

15.2 O objeto desta licitação será custeado com recursos próprios, sob as seguintes classificações:

| | | |
|-------------|--------------------|------------------------------|
| Orçamento: | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: |
| 2021 | 1.071 | 4.4.90.51.07.00.00.00 |

16. DOS RECURSOS

Dos atos decorrentes deste Edital, praticados pelo SAMAE DE SÃO LUDGERO, caberá:

16.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata ou da intimação do ato, nos casos de:

16.1.1 - Habilitação ou inabilitação do licitante;

16.1.2 - Julgamento das propostas;

16.1.3 - Anulação ou renovação da licitante;

16.1.4 - Indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

16.1.5 - Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.1.6 - Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

16.2 - Representação no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.

16.3 - Pedido de reconsideração de decisão do SAMAE DE SÃO LUDGERO, nos casos previstos na Lei Nº. 8666 de 21/06/93 e legislação pertinente, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

16.4 - A intimação dos atos referidos no item 16.1, sub-itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.5 e no item 14.3 poderá ser feita mediante comunicação via e-mail e mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para os casos dos itens 14.1.1 e 14.1.2, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotado a decisão, quando puder ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata.

16.5 - O recurso previsto nos sub-itens 16.1.1 e 16.1.2 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade, justificadamente e presentes razões de interesse público atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.7 - O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

16.8 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.9 Os eventuais recursos e contrarrazões a recurso, bem como impugnações e questionamentos sobre o Edital poderão ser protocolados de forma presencial na sede do SAMAE ou de forma eletrônica (via e-mail conforme subitem 19.9.6 abaixo), dirigidos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero – na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Cep 88730-00 – São Ludgero/SC, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente devidamente informados, que decidirá sobre a pertinência, quando mantiver sua decisão.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

16.9.1 Ser digitadas e devidamente fundamentadas;

16.9.2 Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

16.9.3 Obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.

16.9.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou anexo a impugnação para responder pelo proponente.

16.9.5 Subentende-se que a proponente que enviar seus envelopes via correio e não se fizer representada na sessão ou ainda se o seu representante legal não se mantiver até o final da mesma, a licitante em questão estará abdicando do seu direito recursal e aceitando implicitamente as decisões sobre as fases de julgamento da habilitação e de julgamento das propostas.

16.9.6 Para recursos por meio eletrônico (e-mail), além das exigências acima, seguirão as seguintes exigências:

- a) Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço: compras@samaesl.sc.gov.br. Somente serão aceitos os recursos enviados para este e-mail.
- b) Somente será aceito 01 (um) e-mail por recurso.
- c) Somente será aceito 01 (um) anexo por recurso.
- d) O anexo deverá estar devidamente formalizado e assinado pelo(a) representante legal da empresa.
- e) Será possível a aceitação de documentos com assinatura digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura, devidamente certificadas nos termos da MP 2.200/2001 e, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O SAMAE DE SÃO LUDGERO reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

17.2 No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á no primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada, sendo mantido o mesmo horário.

17.3 Fazem parte integrante deste edital de licitação:

- I. Anexo I - Termo De Referência Do Objeto;**
- II. Anexo II - Especificações Técnicas Do Objeto;**
- III. Anexo III - Minuta Do Contrato;**
- IV. Anexo IV - Modelo De Proposta De Preços;**
- V. Anexo V - Declaração Regularidade Junto Ao Ministério Do Trabalho;**
- VI. Anexo VI - Carta De Credenciamento;**
- VII. Anexo VII - Modelo De Declaração De Responsável Técnico Pela Obra;**
- VIII. Anexo VIII - Declaração De Idoneidade E Inexistência De Fatos Impeditivos;**
- IX. Anexo IX - Declaração De Atendimento As Condições De Habilitação;**
- X. Anexo X - Declaração Do Quadro Societário;**
- XI. Anexo XI - Declaração De Enquadramento De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte;**
- XII. Declaração de pleno conhecimento do projeto básico, do local de obra e de suas especificações, assinado pelo responsável técnico de proponente, inscrito no CREA.**

17.4 A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Ludgero (SC), 14 de julho de 2021.

Everthon Perin

Presidente da Comissão de Licitação

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021**

ANEXO I

Termo de Referência do Objeto

Do Objeto: FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO, COM BARRAS VERTICAIS NR-18, COM FIXAÇÃO POR SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A ESTE EDITAL.

| Item | Especificação | Quantidade | Valor Global Máximo |
|--|--|------------|-----------------------|
| 01 | Fornecimento de guarda-corpo para a ETA – Estação de Tratamento de Água do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estrada Geral Bom Retiro Baixo, no município de São Ludgero, com metragem total de 280,70m lineares, seguindo as especificações técnicas do anexo II e projetos complementares em anexo. | GB | R\$ 178.055,30 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. As quantidades, medidas e especificações técnicas dos materiais relativos ao item 01, estão apresentados no ANEXO II e projetos técnicos em anexo. 2. O memorial descritivo e as pranchas gráficas relativas ao projeto do guarda-corpo serão fornecidos em extensão pdf anexos ao edital, nos seguintes arquivos: <ol style="list-style-type: none"> a) 1.1 GUARDA-CORPO A1 EXTENDIDA.PDF b) 1.3 ARQUITETONICO - A1 c) 3.3 ARQUITETONICO - A1 <p>Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira linha e atenderem às respectivas normas da ABNT.</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Deverão ser obedecidas as especificações técnicas constantes nos projetos arquitetônicos e do Anexo II deste Edital. 4. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na PROPOSTA da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega total dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida. | | | |
| PROPOSTA GLOBAL EM R\$ | | | R\$ 178.055,30 |
| VALOR GLOBAL MÁXIMO POR EXTENSO (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) | | | |

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Do Objeto: FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO, COM BARRAS VERTICAIS NR-18, COM FIXAÇÃO POR SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, para a ETA – Estação de Tratamento de Água do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estrada Geral Bom Retiro Baixo, no município de São Ludgero, com metragem total de 280,70m lineares.

MEMORIAL DESCRITIVO OBRA: GUARDA-CORPO ETA

Local de entrega: ESTRADA GERAL BOM RETIRO BAIXO, S/N
São Ludgero-SC

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Trata-se do fornecimento de guarda-corpo para a ETA – Estação de Tratamento de Água do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estrada Geral Bom Retiro Baixo, no município de São Ludgero, com metragem total de 280,70m lineares. A instalação será de responsabilidade da Contratante.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Guarda-Corpo: De acordo com a IN009/DAT/CBMSC, o guarda-corpo deve satisfazer às seguintes condições: - ser barreira física de proteção vertical, para evitar a queda de nível; - quando for constituído por elementos vazados, deve impedir a passagem de uma esfera com 11 cm de diâmetro nas aberturas; - deve ser projetado de forma a resistir aos esforços estáticos horizontais e verticais, e suportar os impactos estabelecidos na NBR 14718; e - não pode ser constituído por elementos que possibilitem a escalada por crianças, tais como: longarinas, grades, barras horizontais, etc.

O guarda-corpo deve ter altura mínima de: - 1,10 m para escadas, rampas, mezaninos, sacadas, terraços e outros ambientes internos ou externos; A altura do guarda-corpo deve ser medida verticalmente do piso (zona de estacionamento normal* e rampas) ou do piso do patamar ou da borda do degrau (zona de estacionamento precário*) até a parte superior do guarda-corpo.

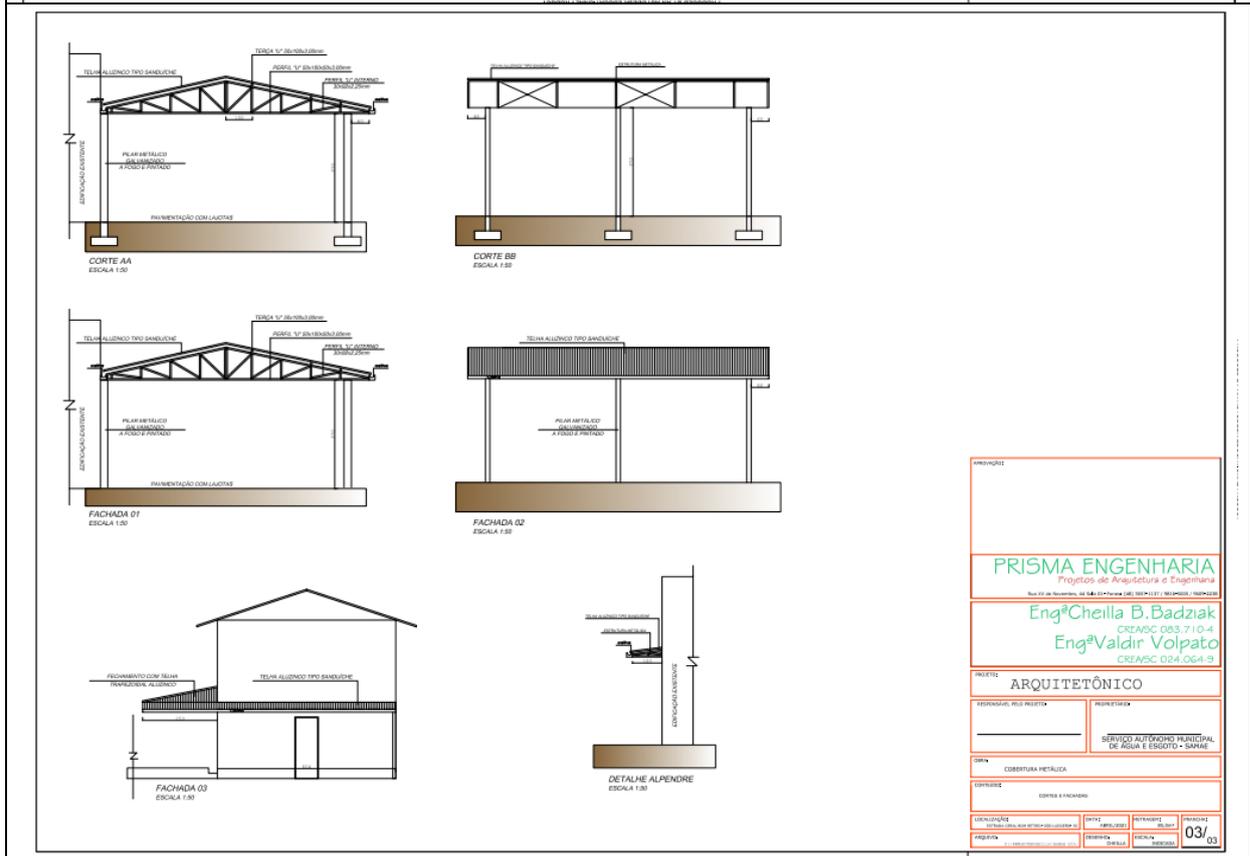
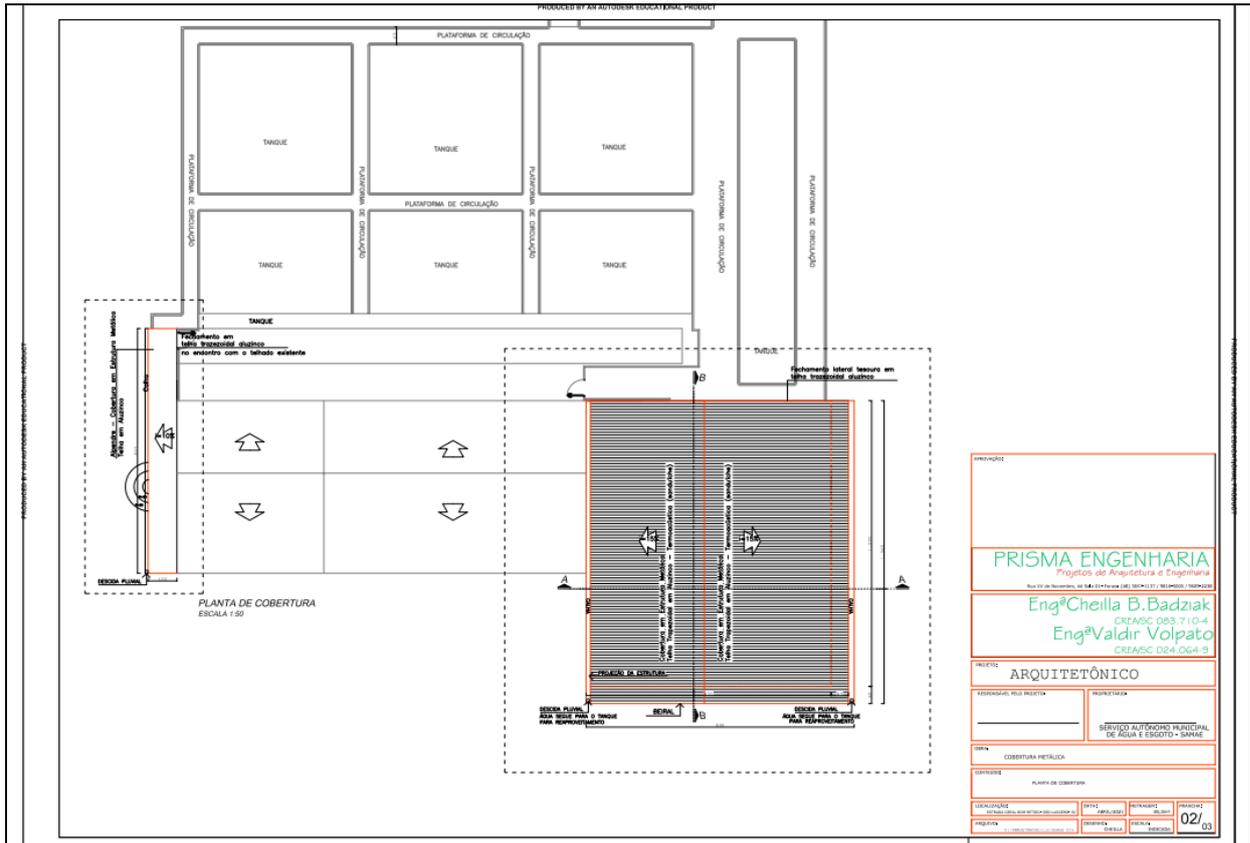
A fixação deverá ser feita com sapatas, conforme a especificação do projeto. O material do guarda-corpo deverá ser em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), fabricado através do processo de pultrusão, seguindo detalhes executivos de projeto.

Barras intermediárias verticais em tubo circular de 32mm, com espaçamento máximo livre de 11cm. Resina (CR): Isoftálica Aço: INOX 304 Pintura: tintas poliuretânicas de alto desempenho (PU) Cor: Amarelo “segurança”.

Todos os detalhes construtivos deverão seguir o projeto em anexo (cópias dos projetos anexos ao edital).

3. DECLARAÇÕES FINAIS

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras”.



LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO SAMAE DE **SÃO LUDGERO** E A EMPRESA **XXXX** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Contrato que entre si celebram a(o) SAMAE DE SÃO LUDGERO, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Monsenhor Frederico Tombrock, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representada pela sua diretora Judite Peters Schurohff, CPF nº 665.324.699-04 nomeada pela Portaria Nº. 378 de 01 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo PBS Nº 336/2021, Processo de Licitação Nº. 13/2021, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021**, homologado em xxxxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO PULTRUDADO, COM BARRAS VERTICAIS NR-18, COM FIXAÇÃO POR SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, para a ETA – Estação de Tratamento de Água do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estrada Geral Bom Retiro Baixo, no município de São Ludgero, com metragem total de 280,70m lineares. As quantidades e especificações de serviços e materiais estão constantes dos projetos técnicos, (memoriais descritivos, pranchas gráficas), presentes no Edital de LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021.

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições do objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, Edital de **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021** e seus Anexos, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços, o preço proposto que é xxxxxxx.

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será realizado em duas parcelas: a primeira parcela em até (7) sete dias após recebimento provisório do material (ato de entrega) e a segunda e última em até 30(trinta) dias, mediante recebimento definitivo com emissão de Termo de Aceite (Conferência de adequação e instalação dos materiais) por servidor designado pela autoridade competente do SAMAE.

4.4 O pagamento será efetivado no Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE** através de Boleto, Transferência ou Ordem Bancária, mediante entrega e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica do objeto licitado.

4.5 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da empresa licitante.

4.6 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na PROPOSTA da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega do equipamento e execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.7 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

4.8 No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a execução dos serviços será reajustado de acordo com o seguinte critério: **SEM REAJUSTE**.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução é de **90 dias consecutivos**, e terá vigência de xxxxxxxx á xxxxxxxx, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

6.2 O início deve se dar em 5 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.

6.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

6.6 O material deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estrada Geral Bom Retiro Baixo, no município de São Ludgero.

6.6.1 O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

| Orçamento: | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: |
|------------|--------------------|-----------------------|
| 2021 | 1.071 | 4.4.90.51.07.00.00.00 |

8 CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE** especialmente designado.

8.3 A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução deste Contrato.

8.4 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ficando por sua conta todos os custos, incluindo transporte, carga e descarga.

8.5 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9 CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666.

9.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;
- c) multa de 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 7 (sete) dias consecutivos;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição pelo não cumprimento do prazo contratual, sem plena justificativa;
- e) multa de até 1% (um por cento) calculados sobre o valor da última medição, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com SAMAE DE SÃO LUDGERO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com SAMAE DE SÃO LUDGERO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- h) no caso de inadimplemento que resulta em aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, o pagamento devido só poderá ser liberado se comprovado, mediante a apresentação de guia, o recolhimento da multa em questão, ou o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura.

10.2 O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pelo SAMAE DE SÃO LUDGERO e que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

10.3 A **CONTRATADA** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da **CONTRATANTE**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo 2º. (segundo), do artigo 87, da Lei Nº. 8.666/93.

10.4 Fora deste prazo a multa será cobrada em dobro e a **CONTRATANTE** suspenderá os pagamentos até o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Rescisão deste Contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

11.1.1 A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

- a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público.

11.1.2 A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.1.3 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

- a) A **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- c) em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;
- d) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2 Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- d) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.2.2 - Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

11.3 Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior:

11.3.1 Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 1058 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

11.3.2 Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

12.1 Concluídos os serviços/obras objeto do Contrato, em 5 (cinco) dias após a comunicação da **CONTRATANTE** ou resiliado este, será efetuado pela fiscalização da **CONTRATANTE** o seu recebimento provisório, após, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

12.1.1 - O recebimento provisório não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade decorrente de erros de execução, a cuja reparação se obriga, tudo sem ônus para a **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 69, da Lei Nº. 8.666/93.

12.1.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data do recebimento provisório, e verificada a correção dos serviços executados, proceder-se-á ao recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará quitação geral, plena e recíproca entre as partes.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança dos serviços nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços contratados.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

13.1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

13.2 Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

13.3 A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONTRATADA**, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.3.1 - Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA**, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

14.1 A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SEGURO

15.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO LUDGERO,

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

DIRETORA DO SAMAE

Testemunhas:

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

(razão social....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, instalada na, (endereço completo), município de, no Estado do....., apresenta proposta de preços, em conformidade com as especificações dispostos nos Anexos I do presente Edital, de acordo com a tabela abaixo:

| Item | Qtde | Especificação | Valor Total |
|--|------|--|-------------|
| 01 | 01 | Fornecimento de guarda-corpo para a ETA – Estação de Tratamento de Água do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Estrada Geral Bom Retiro Baixo, no município de São Ludgero, com metragem total de 280,70m lineares, seguindo as especificações técnicas do anexo II e projetos complementares em anexo. | |
| PROPOSTA GLOBAL EM R\$ | | | |
| Valor Total Expresso em Extenso: R\$ xxx (xxxx reais) | | | |

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA _____

DADOS DA LICITANTE

Responsável pela assinatura contrato:

Razão Social/Nome:

Cargo:

Endereço:

CPF:

Município:

Fone: ()

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

E-mail: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021**

ANEXO V

DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____, representante legal da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos da Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local e data

Assinatura

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.

(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
São Ludgero – SC
Ref.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Pelo presente credenciamos o(a) SR(a)..... portador(a) da cédula de identidade com o RG nº..... e CPF nº..... brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) à Rua.....nº em (município e estado), podendo participar em procedimento licitatório, consistente no LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, podendo assinar atas, contratos, praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e Data)
(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

(MODELO)

À Comissão de Licitação
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
São Ludgero – SC
Ref.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Prezados senhores,

-----, estabelecida na -----, no município de ----- - Estado de -
-----, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº -----
--, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) -----, D E C L A R A , sob as penas da lei,
que se compromete a apresentar no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedor da licitação, responsável
técnico pela obra que pode se dar mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de
emprego ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os
requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços com cópia autenticada do respectivo
registro no CREA.

(Local e Data)

(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa
Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.7-d), do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 5.6 do Edital PP-13/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de setembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021
PROCESSO PBS Nº 336/2021

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO PROJETO BÁSICO, DO LOCAL DE OBRA E DE SUAS
ESPECIFICAÇÕES

A Empresa....., inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., cidade de por seu representante legal e seu responsável técnico, declara para os devidos fins de direito que recebeu o presente edital, com os documentos e tomou conhecimento de todas as informações, das plantas, do projeto básico, memoriais descritivos, e que realizou a visita ao local bem como se inteirou de todas as informações necessárias a confecção da proposta e execução da obra..

Assinatura: _____
ENGENHEIRO VISTORIADOR:
CREA:

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa
Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**